

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O Estado do Pará, por meio da Agência de Transporte Metropolitano (AGTRAN/PA), torna público aos interessados que realizará **CONSULTA e AUDIÊNCIA PÚBLICAS**, de acordo com o art. 8º, §3º, da Lei Estadual nº 9.056/2020 e art. 21 da Lei Federal nº 14.133/2021, para subsidiar a definição e especificações do Edital de Licitação e seus anexos para prestação de serviços de transporte público de passageiros por ônibus do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB).

1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.1. As informações a respeito do novo serviço de transporte público por ônibus a ser prestado à população da Região Metropolitana de Belém e a respeito da futura Concessão da execução dos serviços do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), com todos os documentos que comporão o edital de Licitação, estão disponíveis, a partir de 09/02/2023 até 31/03/2023, no site <http://www.ngtm.pa.gov.br/>.

2. DA CONSULTA PÚBLICA

2.1. Os interessados poderão participar do processo de Consulta Pública mediante o envio de perguntas, sugestões e demais contribuições ao Edital de Licitação e seus anexos e ao novo serviço de transporte público de passageiros por ônibus do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), no período de 09/02/2023 a 31/03/2023, por meio de *link* disponível no site <http://www.ngtm.pa.gov.br/>.

2.2. Para envio de perguntas ou sugestões, o interessado deverá preencher previamente um cadastro com nome, número de CPF, *e-mail* e endereço no mesmo site.

2.3. Cada pergunta e sugestão estará limitada a 250 caracteres, não havendo limite ao número de perguntas e sugestões por cadastro.

2.4. Para melhor direcionamento das perguntas e sugestões, poderão ser mencionadas as cláusulas, os anexos, artigos, parágrafos e incisos do Edital a que se refere a dúvida ou sugestão, acompanhados de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

3. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1. A Audiência Pública será realizada para esclarecimentos e oitiva da sociedade sobre o Edital de Licitação e seus anexos e sobre o novo serviço de transporte público de passageiros por ônibus do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), de modo presencial, no Auditório do IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, na Av. Alcindo Cacela, nº 1962, bairro Nazaré, Belém-PA, no dia 23/03/2023, a partir das 9:00 horas, com transmissão ao vivo pelo *YouTube* no canal "NGTM-PA".

3.2. O interessado em participar da Audiência Pública deverá assinar a lista de presença, apresentando na recepção documento de identificação.

3.3. A Audiência Pública será conduzida por uma Mesa Diretora, composta por servidores do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM), da Agência de Transporte Metropolitano (AGTRAN), da Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e demais autoridades convidadas.

3.4. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

3.5. Ao final da exposição, o Presidente da Mesa abrirá espaço para participação daqueles que solicitarem.

3.6. Somente será possível a participação dos interessados presencialmente no evento ou via Consulta Pública (item 2 deste Edital), não sendo possível o envio de perguntas ou sugestões via *chat* da transmissão pelo *YouTube*.

3.7. Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do objeto da Audiência Pública, todas as manifestações verbais serão registradas por meio de vídeo com áudio.

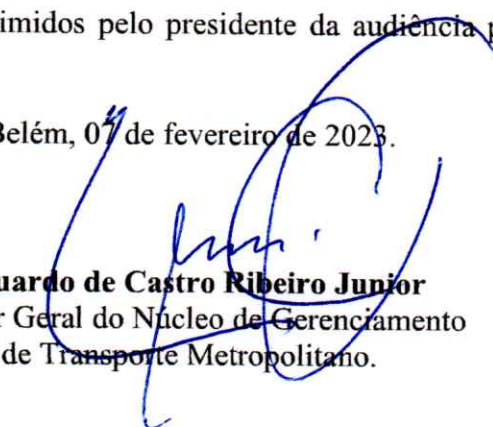
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

4.1. Encerrada a Audiência Pública (item 3) e o prazo de Consulta Pública (item 2), serão analisadas as contribuições coletadas, com divulgação de Relatório Técnico Conclusivo que abordará as dúvidas e sugestões recebidas durante o processo.

4.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência Pública e da Consulta Pública.

4.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da audiência pública no curso de sua realização.

Belém, 07 de fevereiro de 2023.


Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento
de Transporte Metropolitano.